DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de março de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência com o mandato de 2022 a 2024 e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Iaras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 914, de 22 de novembro de 2021 e estabelecido na Ata 02/2022 da reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art 1: Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência eleitos pelo Plenário para o mandato de 11 de março de 2022 a 11 de março de 2024:

I – Presidente: **ALINE COSTA BENEVIDES,** representante da sociedade civil;

II – Vice – Presidente – **MARILENE MOREIRA DA ROCHA SANTOS**, representante da Educação;

III – Secretária Geral – **TATIANE DA SILVA PONTES**, representante da sociedade civil.

Art 2: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Aline Costa Benevides
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 154, FONE: (014) 3764-9408 - CEP 18775-054 – IARAS. SP.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Roberto Cano de Arruda e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a Roberto Cano de Arruda, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 14 de março de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Amanda Giglio de Melo Araújo e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a *Amanda Giglio de Melo Araújo*, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 14 de março de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF** nº 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Carlos Alberto de Campos e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a *Carlos Alberto de Campos*, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 14 de março de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF nº** 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022.

"Dispõe sobre outorga de título de cidadão Iarense a Luciana Delázari Staut e dá outras providências".

A Presidenta da Câmara Municipal de Iaras, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a *Luciana Delázari Staut*, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iaras, 14 de março de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara, data supra.

JANILSON LEONARDO ALVES
Agente Administrativo

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP | **CNPJ/MF nº** 57.263.964/0001-40
E-mail: contato@iaras.sp.leg.br | **Fone:** (014) 3764-1202 e (014) 3764-1297
www.iaras.sp.leg.br